
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 18
/CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 18 /CD/SPPD/PGM/2026.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e da Lei complementar nº 099 de 28 de abril de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº009.002485/2025-52:

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **VANUZA VIANA DE SOUZA**, Procuradora do Município, cadastro nº 53570, **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104258, **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, cadastro, 743147, e como Suplente o servidor **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios de legalidade, do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar seguirá com a mesma numeração: 009.002485/2025-52, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72C95FEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>